

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 139, de 08 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI nº 01/2023 do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)**, publicado no Boletim de Serviço Nº 05, de 02 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar Resultado Final da 2ª Fase – Entrevista:

Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	88,7	1ª
Paula Do Nascimento Batista Rameh	87,3	2ª
Jayda Eiras Ramim Lins	74,7	3ª

Art. 2º Art. 2º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 3º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que a unidade não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no [Ofício Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#) - Unidades Organizacionais que participarão da 3ª fase do processo seletivo.

Art. 4º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis, a Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI Ebserh.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 08/03/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28169222** e o código CRC **4E794E35**.